

Certificado de Auditoria Anual de Contas



Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201601425

Unidade Auditada: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Ministério Supervisor: Ministério da Educação

Município (UF): Brasília (DF)

Exercício: 2015

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01 e 31/12/2015 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. As seguintes constatações subsidiaram a certificação dos agentes do Rol de Responsáveis:

- Fragilidade na reprogramação do saldo remanescente dos recursos do PDDE impactando no processo de prestação de contas (item 1.1.1.4);
- Ausência de procedimento formalizado para solicitação e efetivação de pagamentos do PDDE (item 1.1.1.5);
- Fragilidade no gerenciamento do processo de pagamento do PDDE (item 1.1.1.6);
- Pagamentos do PDDE realizados a entidades beneficiárias em situação de inadimplência (item 1.1.1.7).

4. Diante dos exames realizados e da identificação de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações mencionadas, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis, seja conforme indicado a seguir:

CPF do agente público	Cargo ou função	Avaliação do órgão de Controle Interno	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
***.966.901-**	Diretora de Ações Educacionais	Regular com ressalvas	Itens 1.1.1.4, 1.1.1.5 e 1.1.1.7 do Relatório de Auditoria nº 201601425

***.302.911-**	Diretora Financeira	Regular com ressalvas	Itens 1.1.1.4 e 1.1.1.6 do Relatório de Auditoria nº 201601425
***.096.605-**	Diretora Financeira	Regular com ressalvas	Itens 1.1.1.4 e 1.1.1.6 do Relatório de Auditoria nº 201601425
***.969.281-**	Diretor de Tecnologia	Regular com ressalvas	Item 1.1.1.7 do Relatório de Auditoria nº 201601425
***.778.641-**	Diretor de Tecnologia	Regular com ressalvas	Item 1.1.1.7 do Relatório de Auditoria nº 201601425
Demais integrantes do Rol de Responsáveis		Regularidade	Considerando o escopo do Relatório de auditoria, não foram identificadas irregularidades com participação determinante destes agentes.

7. Ressalta-se que dentre os responsáveis certificados por Regularidade há agentes cuja gestão não foi analisada por não estar englobada no escopo da auditoria de contas, definido conforme art. 9º, § 6º, da Decisão Normativa TCU nº 147/2015.

Brasília (DF), de setembro de 2016.

O presente certificado encontra-se amparado no relatório de auditoria, e a opção pela certificação foi decidida pela:

COORDENADORA-GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA DE EDUCAÇÃO BÁSICA